

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19724/2021**

A Prefeitura Municipal de Resende, por meio da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de artistas/grupos musicais para contratação de eventuais apresentações artísticas no exercício de 2021, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento para credenciamento.

As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes e serão divulgadas da mesma forma que se deu o texto original.

1. DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente chamada o credenciamento de artistas/grupos musicais, de diferentes gêneros musicais, para atender a programação sistemática e do calendário de eventos ou atividades artísticas da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda – FCCMM.

1.2 – Para efeito desta Chamada, serão considerados artistas/grupos musicais com no mínimo 02 (dois) integrantes.

1.3 – O interessado em participar desta Chamada deverá ter o registro homologado no Cadastro Cultural de Resende e, caso não o tenha, deverá se cadastrar por meio do link <https://forms.gle/ZHnKpv4k8DP4E2B7A>.

1.4 – A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com a grade programática e os eventos previstos, ou os que vierem a surgir, possibilitando a contratação de profissionais do segmento de música de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do Credenciamento **pessoas físicas e jurídicas**, na condição de artistas/grupos musicais (duos, trios, quartetos ou mais), residentes em Resende, com no mínimo 05 (cinco) anos de atuação na área, com registro homologado no Cadastro Cultural de Resende, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços, conforme requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento, concordando com os valores propostos pela Prefeitura Municipal de Resende-RJ.

2.2 – São impedidos de participação desta Chamada Pública:

a) Membros da Comissão de Avaliação Técnica da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda;

b) Funcionários, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários da Prefeitura Municipal de Resende, bem como de seus cônjuges e familiares até terceiro grau.

2.3 – A Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda – FCCMM poderá ceder servidores para as apresentações musicais a título de músicos convidados, sem qualquer direito a percepção da ajuda de custo de que trata o item 8 deste chamamento.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 – As datas correspondentes a cada etapa desta Chamada Pública deverão obedecer ao cronograma a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Inscrições	06/08/2021 a 20/08/2021 (até 20h)
Avaliação (habilitação/julgamento)	22 e 23/08/2021
Publicação do resultado	24/08/2021
Interposição de recursos ao resultado	25 e 26/08/2021
Publicação do resultado final	27/08/2021

4. DA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 – As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas **preferencialmente** de forma on-line, por meio do e-mail credenciaresende@gmail.com, no período **de 06 a 20 de agosto de 2021 (até 20h)**, não sendo aceito o envio para outro e-mail, veículo online ou via postal (correios).

4.2 – Se necessário, o proponente poderá realizar sua inscrição presencialmente na sede administrativa da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda, sito à Pça Oliveira Botelho, nº 298, Centro, Resende, de segunda a sexta, de 12:30 às 17:30.

4.3 – Para a realização da inscrição os artistas devem preencher a ficha com as seguintes informações:

a) Requerimento para credenciamento;

b) Clippings, reportagens, portfólio, link de vídeo, críticas publicadas sobre o profissional de arte e cultura e/ou o trabalho artística, que comprove atuação na área de, no mínimo, 05 (cinco) anos;

c) Link contendo material de áudio/vídeo recente do Artista/Grupo Musical.

OBS: A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos acima enumerados.

4.4 – Documentos de artista credenciado, Pessoa Física ou Jurídica representante de artistas/grupos musicais:

a) Cópia legível da cédula de Identidade Civil;

b) Cópia legível do CPF/CNPJ (ativa e atualizado, com emissão não superior a 30 dias);

c) Comprovante de endereço residencial/sede;

d) Cópia simples do Ato Constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado.

No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo que

a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital e que possui sede no Município de Resende.

e) Certidão negativa de débitos municipais.

4.5 – Cada proponente poderá representar **apenas um único** artista/grupo musical.

4.6 – A Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda não se responsabiliza por inscrições não concluídas por falhas tecnológicas.

4.7 – O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, condições do Edital e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

5. DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA

5.1 A avaliação dos credenciamentos seguirá os seguintes critérios, quando necessário, alternado ou conjuntamente:

a) Relevância artística;

b) Singularidade: criatividade e originalidade.

5.2 – Será designada pela Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda - FCCMM, uma Comissão de Credenciamento composta por servidores municipais, que analisará os documentos referentes aos itens 4.3.

5.3 – Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida, além de atenderem a todas as exigências deste Edital.

5.4 – A participação no presente Chamamento/Credenciamento não pressupõe garantia de contratação para as atividades musicais da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda, uma vez que visa a formação de um banco de dados para consulta da equipe programática no processo de composição da programação da instituição, ficando esta programação condicionada à conveniência e oportunidade, bem como de previsão orçamentária.

5.5 – A vigência do credenciamento será de 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do resultado, podendo ser renovável por igual tempo, durante o qual os credenciados poderão ser convocados para apresentação.

6 - DOS RESULTADOS E PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO

6.1 – A divulgação dos resultados será realizada por meio da página eletrônica oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE-RJ (www.resende.rj.gov.br) no dia 27 de agosto de 2021.

6.2 – O ato de convocação se dará por e-mail ou outro meio que a Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda - FCCMM entender apto.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

7.1 – Este Edital poderá ser impugnado em até 3 (três) dias úteis, antes da data fixada para o

término do prazo de inscrição, devendo ser feitas exclusivamente por escrito para o e-mail credenciaresende@gmail.com

7.2 – Após a publicação do resultado do julgamento referente ao credenciamento, o interessado poderá interpor recursos dirigidos a Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda - FCCMM, exclusivamente por escrito via e-mail credenciaresende@gmail.com, no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo credenciado que se julgar prejudicado.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1 – Para fins deste credenciamento, será pago o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por apresentação do Artista/Grupo Musical.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

9.1 – É de responsabilidade do grupo/banda selecionado:

- a) Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos;
- b) Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta inscrita;
- c) Pagamento da SBAT, ECAD ou outro órgão de arrecadação de direito autoral;
- d) Garantir a boa qualidade dos serviços;
- e) Manter, durante toda a vigência do credenciamento, os documentos apresentados, devidamente atualizados.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta bancária em nome do proponente, conforme os dados informados na inscrição. Não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

10.2 – O pagamento dos Grupos Musicais/Bandas será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação e entrega do Recibo ou Nota Fiscal, no caso de pessoa jurídica.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A presente Chamada Pública não importa necessariamente em contratação, podendo a PMR - Prefeitura Municipal de Resende revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado. O município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.

11.2 – Nenhuma apresentação poderá conter propostas com conteúdo sexual ou apologia às drogas, à pedofilia, à violência, à discriminação, ou qualquer conteúdo vedado por lei.

11.3 – O credenciamento permite à FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA o direito de utilizar em peças de divulgação dos eventos, as fichas técnicas, fotografias e toda documentação apresentada no ato da inscrição.

11.4 – A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Chamamento Público, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.

11.5 – Todas as informações do presente Chamamento, tais como erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis na página eletrônica oficial www.resende.rj.gov.br.

11.6 – Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do email: fccmmresende@gmail.com

11.7 – Estima-se o valor global desta Chamada Pública em **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

11.8 – A despesa decorrente desta licitação correrá à conta seguinte **Dotação Orçamentária: Programática 03.70.13.392.0171.2.788, Natureza de Despesa 3.3.90.31, Fonte de Recursos 00 - recurso próprio.**

11.9 – Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Presidência da

11.10 – Integra a presente Chamada Pública o ANEXO I – FICHA DE CREDENCIAMENTO.

11.11 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Resende, 23 de julho de 2021.

Thiago Zaidan
Presidente
Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda

ANEXO I

REQUERIMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE-RJ

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, nos termos do Chamamento Público para Credenciamento de Artistas/Grupos Musicais.

FICHA DE CREDENCIAMENTO

Nome do Artista/Grupo Musical: _____

RG (representante legal): _____

CPF/CNPJ (representante legal): _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____ Telefone (fixo): _____

Celular: _____

Dados Bancários do representante legal :

Banco: _____ Agência: _____ C/C ou C/P: _____

Gênero Musical (selecione apenas um):

() Sertanejo/Forró; () Rock; () Pop; () MPB; () Axé; () Pagode/Samba; () Jazz/Blues;

() Reggae; () Outros: _____

Declaro estar ciente das condições estabelecidas neste Edital de Chamada Pública, inclusive quanto ao cachê. Declaro ainda, ter conhecimento de que a falta de qualquer documento e/ou preenchimento incorreto da ficha de inscrição resultarão na minha desclassificação do processo seletivo ora inscrito. Nome legível do requerente.

Resende, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Requerente